

Decreto n.º 221 de 28 de fevereiro de 1975

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Valdon Varjão, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições e devidamente autorizado pelo artigo 5.º da Lei Municipal n.º 487 de 02 de Dezembro de 1974,

Decreta:

Art. 1.º - Fica aberto na Secretaria de Finanças o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) destinado ao reforço da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente à Secretaria de Finanças.

Programa 01 - Administração

Subprograma 07 - Administração Fiscal e Financeira.

Projeto S.F. 01.07.2001. Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.

Categorias Econômicas:

3.000.10 - Despesas Correntes.

3.100.10 - Despesas de Custeio
3.130.10 - Serviços de Terceiros
3.132.10 - Outros Serviços de Terceiros
07.00 - Serviços de Divulgação, de impressão
e encadernação.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do "Fundo de Reserva Orçamentária", consignados no orçamento vigente à Secretaria de Finanças.

Programa 01 - Administração
Subprograma 07 - Administração Fiscal e Financeira

Projeto 5.7.01.07.2001 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.

Categorias Econômicas:

3.000.10 - Despesas Correntes
3.200.10 - Transferências Correntes
3.260.10 - Fundo de Reserva Orçamentária.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Barra do Garças, 28 de fevereiro de 1975

Raldon Varjão
Prefeito Municipal

Nelson da-Silva e Oliveira
Secretário de Finanças